PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Lei 004/2023, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para a realização de Parceria Voluntária com a Associação de Manutenção da Casa da Criança.

O objetivo da presente Parceria Voluntária entre o Município e o Casa da Criança, é disponibilizar mais vagas para a educação infantil, na modalidade creche e jardim, com crianças de zero a cinco anos, visto ser imprescindível a manutenção destas vagas, em virtude da demanda reprimida na educação infantil, e a participação do Município será o repasse financeiro de R$ 5.277,50 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais) anuais e mais a cedência de 02 (dois) estagiários e 01 (um) atendente de escola. Importante ressaltar que o presente Projeto é uma renovação da Parceria existente a vários anos entre o Município e a Casa da Criança.

O interesse Público no presente projeto está evidenciado, pois o repasse, segundo o Termo de Colaboração, visa na educação e principalmente nas ofertas de vagas na educação infantil.

A Lei 13019/2014 estabeleceu normas gerais para disciplinar as relações de cooperação das parcerias entre a administração pública e as entidades qualificadas de organizações da sociedade civil.

Por Parcerias Voluntárias a referida Lei, no Art. 2º, III considera qualquer modalidade de acordo, que envolva ou não transferência voluntárias de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mutua cooperação.

O presente Projeto é **CONSTITUCIONAL**, estando instruído de toda a documentação necessária para sua apreciação.

Em 15/01/23.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.01.15 17:07:46 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo